

4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912372406, QUE ENTRE SI FAZEM INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: <b>INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO</b>		
CNPJ/MF: <b>00.662.270/0002-49</b>	Inscrição Estadual: <b>ISENTO</b>	
SIGLA/Nome resumido: <b>SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUR 01</b>	Ramo de Atividade: <b>Seguridade social obrigatória</b>	
Endereço: <b>RUA 132 S/Nº - SETOR SUL</b>		
Cidade: <b>GOIANIA</b>	UF: <b>GO</b>	CEP: <b>74830-170</b>
Telefone: <b>(62) 3237-3540</b>	FAX:	
Endereço Eletrônico: <b>secol@inmetro.gov.br</b>		
Nome do Representante Legal: <b>PATRICIA PINHEIRO BARROS</b>		
Cargo/Função: <b>SUPERINTEDEnte SUBSTITUTA DO INMETRO NO ESTADO DE GOIÁS</b>	RG: <b>5310900 2.A VIA SSP/GO</b>	CPF: <b>224.927.631-53</b>

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Superintendência: <b>SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES GO</b>		CNPJ/MF: <b>34.028.316/0013-47</b>
Endereço: <b>PRAÇA CÍVICA, Nº 11 – CENTRO</b>		
Cidade: <b>GOIÂNIA</b>	UF: <b>GO</b>	CEP: <b>74.003-901</b>
Telefone: <b>(62) 3226-2202</b>	FAX: <b>(62) 3226-2203</b>	
Endereço Eletrônico: <b>geven-gt@correios.com.br</b>		
Nome do Representante Legal: <b>OSMAR CALDEIRA JUNIOR</b>		
RG: <b>1493544 2ª VIA DGPC GO</b>	CPF: <b>323.786.451-04</b>	
Nome do Representante Legal: <b>ERIKA SOARES TANNUS REGO</b>		
RG: <b>4107141 DGPC GO</b>	CPF: <b>876.547.171-72</b>	

4º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Padronizado OP - ECT x INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE GOIÁS-SE/GO  
GERÊNCIA REGIONAL DE VENDAS – Endereço: Praça Cívica, nº 11 – 74.003-901 – GOIÂNIA-GO  
Telefone: (62) 3226-2084 – Fax: (62) 3226-2103 – e-mail: geven.gt@correios.com.br





As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 9912342406, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 24/02/2018 até 24/02/2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 34.594,44 (Trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3390-39.

Fonte: 250

Plano Interno: 10919

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao CONTRATANTE por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2018.

Pela CONTRATANTE:

Pela ECT:

  
**PATRICIA PINHEIRO BARROS**  
 Superintendente Substituta Do Inmetro No Estado De Goiás


  
**OSMAR CALDEIRA JUNIOR**  
 Superintendente Estadual de Operações de Goiás-SE/GO


  
**ERIKA SOARES TANNUS REGO**  
 Gerente Regional de Vendas/GRVE/SE/GO

**Erika Soares Tannús Régo**  
 Administrador Jr  
 Mat. 8.014.205-2  
 GERENTE REGIONAL DE VENDAS  
 PRT / VICOM 258 / 2017

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE

TESTEMUNHA DA CONTRATADA

NOME:   
 CPF Nº: 130.316.781-68

NOME:  Senemar de Oliveira  
 CPF Nº: 8329574-2

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA <u>23 / 02 / 2018</u>				
CONTRATANTE			NÚMERO DO CONTRATO			
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO			9912372406			
CÓDIGO ADM		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL				
09152849		24/02/2018 a 24/02/2019				
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)			VENCIMENTO DA FATURA			
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês.			Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)			
ENTREGA DA FATURA			DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA			
<b>DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO</b>  05 dias úteis antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.			<b>DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET</b>  10 dias antes do vencimento da fatura, ficarão disponibilizadas no endereço <a href="http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm">http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm</a> as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.			
DR DE ORIGEM DO CONTRATO			ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO			
GOIÁS			GEAVN/GO			
<b>FATURAMENTO</b>						
[ ] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO						
[ X ] CENTRALIZADO						
<b>ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS</b>						
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO	
***	LIMITES DE DIMENSÕES E PESOS	24/02/15	25/06/17	-	-	-
RC85001 RC85002 RC85003 RC85004	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	24/02/15	24/02/19	-	NÃO	NACIONAL
RC40096	SEDEX CONVENCIONAL 40096	24/02/15	25/06/17	MENSAL	NÃO	NACIONAL


4º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Padronizado OP - ECT x INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE GOIÁS-SE/GO  
 GERÊNCIA REGIONAL DE VENDAS – Endereço: Praça Cívica, nº 11 – 74.003-901 – GOIÂNIA-GO  
 Telefone: (62) 3226-2084 – Fax: (62) 3226-2103 – e-mail: [geven.gt@correios.com.br](mailto:geven.gt@correios.com.br)

SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)		INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
RC04162	ENCOMENDAS NACIONAIS	26/06/17	24/02/19	MENSAL	NÃO	NACIONAL

Pela CONTRATANTE:

Pela ECT:



**PATRICIA PINHEIRO BARROS**  
Superintendente Substituta Do Inmetro No Estado De Goiás



**OSMAR CALDEIRA JUNIOR**  
Superintendente Estadual de Operações de Goiás-SE/GO



**ERIKA SOARES TANNUS REGO**  
Gerente Regional de Vendas/GRVE/SE/GO

**Erika Soares Tannús Rêgo**  
Administrador Jr  
Mat. 8.014.205-2  
GERENTE REGIONAL DE VENDAS  
PRT / VICOM 258 / 2017

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE

NOME: *Duque da*  
CPF Nº: *130.316.783-62*

TESTEMUNHA DA CONTRATADA

NOME: *Sonimar de Oliveira*  
CPF Nº: *8329974-2*